



## RACING WEEKEND BRAGA CIRCUITO VASCO SAMEIRO 15 e 16 de Setembro de 2018 ADITAMENTO 2

**APROVADO EM 12/09/2018**



O Regulamento Particular da competição sofre as seguintes alterações:

### Art. 4 – TAXAS DE INSCRIÇÃO

#### 4.5 – Utilização de Transponders

Em virtude do sistema de cronometragem a utilizar nesta competição não ser compatível com o definido no Art. 14.1 das PEV 2018 a regra de utilização dos transponders passa a ser a seguinte:

- a) Todos os concorrentes que tenham montado na sua viatura transponders da marca AMB têm de retirar os mesmos.
- b) Na altura das Verificações Administrativas tem de preencher um documento em que declaram possuir o Transponder AMB com o nº xxxxxx.

Após a apresentação do dito documento ser-lhe-á entregue um transponder compatível com o sistema de cronometragem a utilizar.

- c) Quando da entrega do referido transponder o concorrente tem de apresentar um cheque caução no valor de € 400,00 (quatrocentos euros) à ordem da **Cronobandeira** e não poderão ter uma data de emissão superior a 3 dias.

Este cheque ficará na posse da **Cronobandeira** até o referido transponder ser devolvido.

Caso o transponder seja danificado durante o seu uso, o concorrente é responsável pelo mesmo. Assim sendo a caução será utilizada para a sua substituição.

#### 4.6 – Aluguer de transponders

Caso o Concorrente não possua qualquer transponder na altura das verificações Administrativas tem de solicitar à organização da competição o aluguer de um Transponder.

- a) O valor do aluguer é de € 60,00 (Sessenta Euros), o qual será cobrado no ato das Verificações Administrativas.
- b) Quando da entrega do referido transponder o concorrente tem de apresentar um cheque caução no valor de € 400,00 (quatrocentos euros) à ordem da **Cronobandeira** e não poderão ter uma data de emissão superior a 3 dias.

Este cheque ficará na posse da **Cronobandeira** até o referido transponder ser devolvido.

Caso o transponder seja danificado durante o seu uso, o concorrente é responsável pelo mesmo. Assim sendo a caução será utilizada para a sua substituição.

### Art. 12 – DIVERSOS

#### 12.7 – CAMPEONATO DE PORTUGAL DE VELOCIDADE TURISMOS + SUPERCARS SPRINT SERIES

A pedido do promotor, conforme previsto no 12.1 do Regulamento Desportivo do Campeonato de Portugal de Velocidade Turismos, e depois da derrogação dada pela Direção da FPAK é autorizado a realização de testes no dia 14 de Setembro de 2018 no Circuito Vasco Sameiro.

... / ...



## 12.2 – FÓRMULA DA COMPETIÇÃO – CORRIDAS – CAMPEONATO DE PORTUGAL DE VELOCIDADE TURISMOS + SUPERCARS SPRINT SERIES

- Após a organização do Circuito de Braga 1, tendo em conta as características e abrasividade do piso do Circuito Vasco Sameiro constatou-se uma excessiva degradação dos pneus.
- Tendo em conta que se trata de uma questão de segurança dos pilotos envolvidos.
- Por proposta do Promotor e afim de não onerar mais os custos de participação autorizando a compra de mais pneus novos.

Exclusivamente para este evento o Artigo 13.3 do Regulamento Desportivo do Campeonato de Portugal de Velocidade Turismos passa a ter a seguinte redacção:

**13.3 - Corridas** - Nos eventos Sprint, serão efectuadas duas corridas com uma duração máxima de **vinte** minutos cada.

Visto correrem em conjunto esta alteração também afecta os Supercars.

## ANEXO I – HORÁRIO DA COMPETIÇÃO – Versão 6

Publicado em separado

Leça da Palmeira, 11 de Setembro de 2018

A Comissão Organizadora